



**Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Veterinárias**  
Caixa Postal 3037  
37200-000 - Lavras - MG  
Fone: (35) 3829 1735  
e-mail: [ppgcv@veterinaria.ufla.br](mailto:ppgcv@veterinaria.ufla.br)



## RESOLUÇÃO PPGCV/UFLA Nº 03 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece critérios para Credenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal de Lavras (UFLA)

O Colegiado do programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 06/11/2017, aprova a presente Resolução.

Para efeitos de credenciamento e descredenciamento do corpo docente do PPGCV, serão adotadas as normas da resolução CEPE nº 020, de 1º de fevereiro de 2017, além dos seguintes critérios definidos pelo colegiado:

Art. 1º O docente permanente poderá ter o seu credenciamento automaticamente renovado anualmente desde que atenda aos seguintes critérios estabelecidos pelo PPGCV, homologados pelo Colegiado do Programa:

1. Publicar de acordo com as métricas Eq.A1 e número de A1,A2,B1 do PPGCV.
2. Orientar pelo menos dois estudantes /ano no PPGCV.
3. Oferecer pelo menos 01 disciplina /ano.
4. Participar de atividades da graduação (exceto os docentes externos à UFLA)
5. Manter currículo Lattes atualizado pelo menos de 6 em 6 meses
6. Atualizar o currículo Lattes em dezembro de cada ano.
7. Cumprir as solicitações da coordenação do PPGCV nos prazos exigidos.
8. Comparecer as reuniões convocadas pela coordenação (pelo menos uma vez ao ano)
9. Contribuir para melhoria da gestão do PPGCV por meio de participação de comissões, grupos de discussão e outros, quando designados.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado/PPGCV/UFLA.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha  
Presidente